



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que a atividade descrita abaixo **NÃO ESTÁ SUJEITA A LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 15.190/2025 e demais normas aplicáveis.

SOLICITANTE: RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA

CPF/CNPJ: 025.731.793-10

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: SÍTIO OLHO D'ÁGUA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO)

COORDENADAS: LATITUDE: 05°56'38,84"S LONGITUDE: 39°20'18,7"O"

A presente declaração aplica-se **EXCLUSIVAMENTE** à atividade acima descrita, nas condições e características informadas pelo(a) requerente, **NÃO AUTORIZANDO** a implantação de atividades diversas, ampliação, modificação ou qualquer intervenção ambiental que altere as condições originalmente apresentadas.

Ressalta-se que:

- O(a) interessado(a) permanece obrigado(a) ao cumprimento da legislação ambiental vigente, inclusive quanto à obtenção de outras autorizações, outorgas ou anuências legalmente exigíveis;
- A constatação de informações falsas, omissões ou divergências implicará na imediata nulidade desta declaração, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- Esta declaração não exime o(a) responsável de adotar medidas de controle ambiental e de prevenir danos ao meio ambiente.

Esta declaração tem validade de 2 (dois anos) até 18 de agosto de 2028, desde que mantidas as condições declaradas.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 18 de agosto de 2026.

Francisco Janes da Silva

Francisco Janes da Silva

Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

Francisco Janes da Silva
Secretário de Meio Ambiente
e Urbanismo
Portaria 015/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91

EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630